DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRIO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do recurso financeiro Federal para a execução dos serviços e ações socioassistenciais.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em suas reuniões extraordinária através de votação, realizada no dia 03 de fevereiro as nove horas, na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do Plano de Ação da reprogramação do Recurso Federal para a execução dos serviços socioassistenciais, pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE: Art. 1° Aprovar o Plano de Ação que se trata da reprogramação dos recursos financeiros referente ao ano de 2021, para a execução dos serviços e ações referente ao exercício de 2022.

- Proteção Social Básica : Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança e Adolescente e Idosos;
- Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família;
- Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS.

Artigo 3° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da reprogramação do Recurso Federal para a execução dos serviços socioassistenciais no exercício de 2022.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 07 de fevereiro de 2022

MARIA DVANIL D'AVILA CALOBRIZI
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo existentes do cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica do Estado; Do cofinanciamento do Estado de Benefícios Eventuais – Proteção Social Básica.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em suas reuniões extraordinária através de votação, realizada no dia 09 de fevereiro as nove horas, na sede da Diretoria Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação do valor do saldo existente em 31/01/2022 do cofinanciamento Estadual, justificando que foram assegurados a população durante o exercício no ano de 2021, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados sem descontinuidade. Sendo assim a reprogramação do cofinanciamento Estadual para a execução dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE: Art. 1° Aprovar a reprogramação do cofinanciamento Estadual Proteção Social Básica do Estado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos criança e Adolescente;

RESOLVE: Art. 2º Aprovar a reprogramação do cofinanciamento do Estado de Benefícios Eventuais na Modalidade de Vulnerabilidade Temporária.

Artigo 3° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a reprogramação do cofinanciamento Estadual Proteção Social Básica do Estado, para execução dos serviços socioassistenciais no exercício 2022.

Artigo 4º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a reprogramação do cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais na Modalidade de Vulnerabilidade Temporária para execução dos serviços socioassistenciais no exercício de 2022.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 10 de fevereiro de 2022

MARIA DVANIL D'AVILA CALOBRIZI
Presidente CMAS